



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA Nº 14 DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016- CASAL

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72, e pelo Vice – Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF: 185.381.854-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos das Leis: Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 3722/2016, e C.I. nº 20/2016 – SUPTRA, modalidade Pregão, forma eletrônica – SRP, resolve registrar os preços da Empresa **DIGICRON ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.160.546/0001-31, sediada na Rua Marianos, nº 227, Bairro: Campo Grande, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal **FRANCISCO FORES MEDINA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.966.655 e do CPF/MF nº 670.018.748-68, segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a possível aquisição do material constante do **Lote 01: MEDIDOR/ CONTROLADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE DE PROCESSO** e do **LOTE 02: MEDIDOR DE TURBIDEZ DE PROCESSO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Medidor / Controlador de Cloro Residual Livre de processo <ul style="list-style-type: none">• Analisador de processo que determine continuamente o teor de cloro residual livre na água tratada• Display em Português• Deve possuir ciclos de medição com tempo ajustáveis (de 30 a 90 min, por exemplo);• Acompanhe reagentes para o mínimo de 15.000 análises;• Utilize o método colorimétrico DPD para determinar cloro livre;• Faixa de leitura do cloro residual livre de 0,00 a 5,00 ppm;• Voltagem: 220V (monofásica) ou Bivolt;• Possua sistema de alarme que indique medições fora de faixa;• Possua espaço para gravar no mínimo 2000 resultados de análise;	NE	Peça	9

Ata de Registro de Preços nº 14/2016



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<ul style="list-style-type: none">• Possua conectividade RS485 e acompanhe software necessários para transferência de dados para PC;			
2	<p>Medidor de Turbidez de Processo</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisador de processo que determine continuamente o parâmetro turbidez da água tratada;• Display em Português;• Pode medir continuamente ou por ciclos ajustáveis (de 30 a 90 minutos, por exemplo);• Utilize o método Nefelométrico;• Faixa de leitura de 0,00 a 100,0 NTU;• Resolução mínima de 0,01 NTU;• Voltagem: 220V (monofásica) ou bivolt;• Acompanha padrão para calibração;• Possua sistema de alarme que indique medições fora de faixa;• Possua espaço para gravar no mínimo 2000 resultados da análise;• Possua conectividade RS485 e acompanhe software necessário para transferência de dados para PC;	NE	Peça	9

PARÁGRAFO ÚNICO: O órgão gerenciador da presente ata é a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo administrativo nº 13838/2015 e seus anexos.
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.401 – GEDOP.
GRUPO DE DESPESA900.000 – Imobilizado.
RUBRICA900.952 – Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor da ATA para o Lote 01 é de R\$ 99.499,95 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e para o Lote 02 é de 86.999,94 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) .

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

2

Mariana Maranhão Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues CIF – Maceió/AL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, localizada na Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Antares, Maceió-Alagoas, de segunda a sexta-feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega do material será fracionada ao longo de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de entrega do material deve ser de 30 (trinta) dias a partir do primeiro dia útil da emissão do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: Antes de realizar a entrega a CONTRATADA deve manter contato o Sr. Franklin Freitas Monte Bispo, Engenheiro Químico, matrícula 2251, CPF nº 861.300.134-34, Gestor do Contrato, através do telefone (082) 3315.4332 e 98883-7587, e-mail: franklin.bispo@casal.al.gov.br .

PARÁGRAFO QUINTO: A entrega do objeto deverá ser de acordo com a demanda da CASAL e conforme Cronograma Físico Financeiro anexo a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO: A Supervisão de Produção e Tratamento de Água – SUPTRA/GEDOP procederá o recebimento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Provisoriamente, para realizações de testes no sentido de se avaliar o cumprimento das especificações do Edital;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal, via e-mail, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a CONTRATADA ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco do Brasil; Agência: 1553-9; C/C: 9382-3.

PARÁGRAFO NONO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no *Parágrafo Primeiro*, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUARTO: O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUINTO: Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

PARÁGRAFO SEXTO: Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

4

Mariana Maria Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO OITAVO: Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

PARÁGRAFO NONO: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas nesta Ata.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARAGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

PARÁGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do Sr. Franklin Freitas Monte Bispo, Engenheiro Químico, matrícula 2251, CPF nº 861.300.134-34, da Supervisão de Produção e Tratamento de Água – SUPTRA, da Companhia de Saneamento de Alagoas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão da Ata não reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

5

Mariana Mezzaniga Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA: O vencedor do Pregão Eletrônico – SRP deve estar ciente que os objetos a serem fornecidos devem prover garantia de 12 (doze) meses após o faturamento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 658 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: o registro de fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições de ata de registro de preço;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO OITAVO: O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens a; b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito e de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, justificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecimento registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

6

Mariana Mezzanção Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, § 2º, II, do Decreto nº 29892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 26 de Outubro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente De Gestão Operacional/CASAL

FRANCISCO FORES MEDINA
DIGICRON ANALÍTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Felício de Sá

Luci Gleide



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 - PE SRP Nº 05/2016
PLANILHA DE CUSTOS (LOTE 1)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL COLORIMÉTRICO MICROPROCESSADO DE LINHA. Determina continuamente o teor de Cloro residual livre na água. MARCADA DIGIMED – MODELO AI- CL2 –HP</p> <p>Realiza a Análise de Cloro Residual Livre, Cloraminas e Cloro Total.</p> <p>O material do gabinete é de plástico ABS (V0), Anti-Chama e extremamente resistente a impactos e com construção castelar interna, garantindo sua perfeita vedação.</p> <p>Possui Grau de Proteção do invólucro IP-67</p> <p>O Gabinete condiciona tanto a parte analítica quanto a eletrônica</p> <p>A indicação local é feita em Display de Cristal Líquido (LCD) retroiluminado, alfanumérico de 2 linhas por 16 colunas com informações em português</p> <p>A sua operação/ programação é realizada por teclado micro switch a prova de respingos e solventes orgânicos e operado por apenas 3 teclas.</p> <p>Sua conexão Elétrica é feita por Barra de Terminais</p> <p>A montagem é em Superfície Plana</p> <p>O fluxo máximo a amostra necessário é de 70 ml/min</p> <p>A pressão da Amostra é de 10/ 120 PSI (mínimo/ máximo)</p> <p>A temperatura da amostra é de 5 à 45 °C</p> <p>Tem o Consumo de Reagentes de 500 ml/ 30 dias (médio)</p> <p>Possui indicador automático de Término de reagente e informa o tempo restante de uso.</p> <p>Disponibiliza as funções: "STAND BY", "BURN OUT", CALIBRAÇÃO ON LINE E SETAGEM no display do aparelho.</p> <p>Possui a Função SENHA DE ACESSO: para realizar a Configuração do analisador e também para a programação de todas suas funções. Isto impossibilita que pessoas estranhas reprogramem o equipamento.</p> <p>O Analisador pode ser utilizado para a Cloração ou para a Detecção.</p> <p>Realiza a leitura diretamente em concentração de Cloro nas unidades ppm e mg/L</p> <p>Tem a Escalada de 0,00 a 5,00 ppm (mg/L) e de 0,00 a 11,00 ppm (mg/L) tanto para Cloro livre, Cloroaminas e Cloro Total.</p> <p>Sua resolução é de 0,01 em toda a faixa de medição</p> <p>Tem a precisão de $\pm 0,01$ ppm (mg/L) para a faixa de 0,00 a 5,00 e para a faixa de 0,00 a 11,00 ppm (mg/L)</p> <p>Possui a repetibilidade de $\pm 0,01$ ppm (mg/L) e a reprodutibilidade de $\pm 0,01$ ppm (mg/L) em toda faixa de medição.</p> <p>O mínimo de detecção é de 0,01 ppm (mg/L)</p> <p>O tempo de análise é de 120 segundos</p> <p>Usa reagentes para análise conforme "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", assim os reagentes podem ser preparados pelo próprio usuário.</p> <p>Tem a calibração automática</p> <p>Possui a função Calibração ON LINE, que usa a própria amostra como Padrão de Calibração</p> <p>Tem a função INTERTRAVAR LEITURA, onde o Analisador entra em Stand By após fazer 3 leituras consecutivas iguais a zero.</p> <p>Tem função Tempo entre Leituras, aonde se ajusta o</p>	NE	Peça	9	R\$ 11.055,55	R\$ 99.499,95

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

8

Mariana Maciel
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

<p>tempo entre cada ciclo de leitura que o Analisador faz, propiciando Economia e Reagentes e Aumento da Autonomia do Analisador. Este tempo pode ser ajustado de 30 a 90 minutos.</p> <p>Método Analítico colorimétrico por DPD e Tampão</p> <p>A leitura das amostras pode ser feita automaticamente ou manualmente</p> <p>Sua fonte de luz é um LED com comprimento de 510 nm e tempo mínimo de vida de 10 anos.</p> <p>Tem compensação de Cor e Turbidez automaticamente</p> <p>Faz auto teste e auto diagnóstico</p> <p>Possui a uma entrada para Comando externo: o analisador é acionado por um comando externo para entrar na função "STAND BY" em caso de interrupção do fluxo amostra; o Clorador fica aguardando o reinício</p> <p>Possui saída digital RS-485 com protocolo MOD BUS.</p> <p>Outros sob consulta .</p> <p>Tem 2 (duas) saídas analógicas de 4 à 20 mA independentes, com faixa de saída programável em toda escala de leitura, com isolamento galvânica por acoplamento óptico de 2000 VAC e com resistência de linha de 1K3 Ohms. A saída pode ser utilizada tanto para controle P+D como para Transmissão.</p> <p>A função BURN OUT possibilita ue as saídas analógicas sejam colocadas na situação de 4mA, 20mA ou Hold, que mantém a situação do último valor da saída antes do Analisador entrar em Stand By.</p> <p>Possui 2 (duas) saídas ON-OFF e/ou P + DI (alarme e/ou controle) , do tipo " NA" (normal aberta) de 1^o/ 250 VCA, com os Set Points programáveis e independentes de 0 a 100% da faixa de medição, com o modo de operação Direto e/ ou Reverso (acima e/ou abaixo), a Histerese de 0 à 100% da escala para cada Set- Point, o período de 0 a 999 segundos e Banda Proporcional de 0 à 10.000% .Possibilitando a indicação das medições fora de faixa.</p> <p>A função BURN OUT possibilita que as saídas On Off sejam colocadas na situação de Ligadas, Desligadas ou em Hold, que mantém a situação da última indicação antes do Analisador entrar em Stand By.</p> <p>Tem alimentação elétrica por Fonte Chaveada de 80 a 240 VAC (50/60 Hz) com comutação automática</p> <p>Tem as dimensões (LAP) de 333 X 413 X 145mm</p> <p>Opera na umidade relativa 5 a 95% não condesada e na temperatura de -15 a 55° C</p> <p>Acessórios que acompanham:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reagentes para realização de 15.000 análises.- Manual de instruções em português- Kit de Mangueiras- Funil de Calibração- Certificado de Calibração rastreável a RBC (rede brasileira de calibração) para o aparelho e para todas as soluções- Possui marcação CE- Tem a garantia de 5(cinco) anos contra defeitos de fabricação- Possui espaço para gravar no mínimo 2000 resultados de análises- Possui conectividade RS – 485 e acompanha software para transferencia de dados para PC.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 - PE SRP Nº 05/2016
PLANILHA DE CUSTOS (LOTE 2)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>ANALISADOR CONTROLADOR E TRANSMISSOR DE TURBIDEZ MICROPROCESSADO E DIGITAL DE BAIXA. MARCA DIGMED – MODELO TB-44B. Realiza a análise Turbidez e de Sólidos em Suspensão</p> <p>O Turbidímetro é constituído e dos módulos: Controlador e Sensor. Tem o gabinete de Módulo Controlador em Alumínio fundido SAE 232 e a tampa em ABS (v-0), polímetro de última geração Anti- Chama e extremamente resistente a impactos e com construção castelar interna, garantindo sua perfeita vedação Possui Grau de Proteção do invólucro IP-68 O Módulo Sensor é de Polipropileno (PP) que não utiliza cubetas ou outro acessório externo para a medição.</p> <p>Faz a compensação automática da Cor da amostra</p> <p>A indicação local é feita em Display de Cristal Líquido (LCD) retroiluminado, alfanumérico de 2 linhas por 16 Colunas com informações em português</p> <p>A sua operação/ programação é realizada por teclado de policarbonato, resistente a solventes, de apenas 3 teclas.</p> <p>O analisador tem funções “ STAND BY”, “ BURN OUT”, “ CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA”, “CALIBRAÇÃO DE LEITURA”, BARGRAFH e SETAGEM.</p> <p>Possui SENHA DE ACESSO para realizar a Setagem do Analisador e também para a programação de todas suas funções. Isto possibilita que pessoas estranhas reprogramem o equipamento.</p> <p>A função Calibração de Leitura permite a calibração com a própria amostra do usuário, sem o uso de padres da Formazina.</p> <p>Mostra no Display a situação de atuação ou não das Saídas de Contrato</p> <p>A exclusiva função Calibração da Fábrica usada quando não se tem disponível os ádrones de calibração .</p> <p>A Calibração é feita em até 3 pontos selecionáveis e configuráveis pelo usuário</p> <p>O primeiro ponto de calibração dispensa o uso de qualquer padrão de formazina ou de água para “ zerar”.</p> <p>O fluxo de amostra é de 250 a 750 ml/min</p>	NE	Peça	9	R\$ 9.666,66	R\$ 86.999,94

Ata de Registro de Preços nº 14/2016

Mariana Menezes Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

<p>A pressão da amostra é de 10/20 PSI (mínimo/ máximo) A temperatura da amostra é de 5 à 45 °C Tem as unidades de leitura de NTU,FNU,FTU,ASBC e EBC. Possui a faixa de leitura de 0 a 100 NTU Tem a resolução de: (troca de escala em auto range) Para 0,01 a 0,999 NTU: 0,001 Para 1,00 a 9,99 NTU: 0,01 NTU Para 10,0 a 100,0 NTU: 0,1 NTU Sua prescrição é de +- 0,01% (f.e) em toda a faixa de leitura Tem calibração Automática ou Manual O Princípio de Medição é Nefelométrico Fonte de luz tipo LED com comprimento de onda de 660 nm O LED por ser uma luz fria, diferente da lâmpada incandescente, tem o tempo de vida útil de no mínimo 5 anos O Turbidímetro faz autoteste e autodiagnóstico Possui saída digital RS- 485 com protocolo aberto, MODBUS, PROFIBUS PA e outros. Tem 1 (uma) saída analógica de 4 à 20 mA com faixa de saída programável em toda escala de leitura,com isolamento galvânica por acoplamento óptico de 2000 VCA e com resistência de linha de 1K3 Ohms. A saída analógica pode ser utilizada tanto para Controle P+D como para Transmissão Possui 2(duas) saídas ON-OFF e/ou P+DI (Alarme e/ou controle), do tipo "NA" (Normal Aberta) d 1ª/ 250 VCA, com os Set Points programáveis e independentes de 0 a 100% da faixa de medição, com o modo de operação Direto e/ou Reverso (acima e/ou Controle), a Histerese de 0 à 100% da escala para casa Set- Point, o período de 0 a 999 segundos e Banda Proporcional de 0 a 10.000%, Possibilitando a indicação das medições fora da faixa Tem alimentação elétrica por Fonte Chaveada de 80 a 240 VAC (50/60 Hz) com comutação automática Possui o modo de leitura Continua e Média, onde se configura o tempo das leituras, podendo esse tempo ser ajustável de 30 a 90 minutos. Acessórios que acompanham</p> <ul style="list-style-type: none">- Solução Padrão de turbidez de 100NTU para calibração- Solução Padrão de turbidez de 10NTU para calibração- Manual de instruções em português- Câmara de desborbulamento em Polipropileno com entrada de amostra e dreno de saída. Na entrada possui uma válvula para regulagem do fluxo de amostra e outra válvula no dreno de						
--	--	--	--	--	--	--

Ata de Registro de Preços nº 14/2016



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<p>saída</p> <ul style="list-style-type: none">- Pote de Calibração .Tem corpo de PP e reservatório interno para acondicionamento da solução de calibração.- Certificado de Calibração rastreável a RCB (rede brasileira de calibração) para o aparelho e para todas as soluções- Possui selo CE- Tem a garantia de 5(cinco) anos contra defeitos de fabricação- Possui espaço para gravar no mínimo 2000 resultados de análises- Possui conectividade RS- 485 e acompanha software para tranferencia de dados para PC;					
--	---	--	--	--	--	--